



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 227/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, ARSIA MINERACAO LTDA., a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DOM BASÍLIO/BA, numa área de 71,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°45'11,641''S/41°40'17,169''W;13°45'12,445''S/41°40'17,169''W;13°45'12,445''S/41°40'17,164''W;13°46'46,959''S/41°40'17,164''W;13°46'46,959''S/41°39'50,044''W;13°46'49,729''S/41°39'50,044''W;13°46'49,729''S/41°39'51,564''W;13°46'47,399''S/41°39'51,564''W;13°46'47,399''S/41°39'51,568''W;13°46'47,395''S/41°39'51,568''W;13°46'47,386''S/41°40'39,945''W;13°46'47,369''S/41°40'39,945''W;13°46'47,369''S/41°40'24,837''W;13°45'13,008''S/41°40'24,837''W;13°45'13,005''S/41°40'39,945''W;13°45'12,445''S/41°40'39,945''W;13°45'11,641''S/41°40'39,945''W;13°45'11,641''S/41°40'17,169''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 190

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.021/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



72A1FDC2-CEA941FA-A3D7B676-EA2AA59E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 191

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 228/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de RIO DO PIRES/BA, numa área de 982,55ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

13°15'14,110''S/42°00'02,490''W;13°15'14,110''S/42°01'23,490''W;13°13'03,000''S/42°01'23,490''W;13°13'03,000''S/42°00'02,490''W;13°15'14,110''S/42°00'02,490''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 192

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

(Processo nº 871.036/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A4841C93-1D404A0D-80A10E13-FFC94A0E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 193

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 229/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar CHARNOQUITO no(s) Município(s) de ITAGI/BA, numa área de 359,40ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 14°08'31,100''S/40°03'21,696''W;14°09'36,176''S/40°03'21,696''W;14°09'36,174''S/40°04'21,619''W;14°09'34,887''S/40°04'21,619''W;14°09'20,920''S/40°04'21,618''W;14°09'20,920''S/40°04'21,613''W;14°08'31,098''S/40°04'21,618''W;14°08'31,099''S/40°03'24,041''W;14°08'31,100''S/40°03'21,696''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 194

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.042/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A9D5CF17-68F74148-9055FAF1-A8933F43

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 195

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 230/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de JUAZEIRO/BA, numa área de 999,90ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°32'37,818''S/40°39'44,342''W;09°32'37,824''S/40°39'44,342''W;09°32'37,824''S/40°39'26,644''W;09°32'37,818''S/40°39'26,644''W;09°32'17,623''S/40°39'26,643''W;09°32'17,623''S/40°39'22,821''W;09°32'19,681''S/40°39'22,822''W;09°32'19,681''S/40°39'18,988''W;09°32'23,693''S/40°39'18,988''W;09°32'23,693''S/40°39'18,976''W;09°32'23,699''S/40°39'18,976''W;09°32'23,699''S/40°39'12,218''W;09°32'26,080''S/40°39'12,218''W;09°32'26,080''S/40°39'12,214''W;09°32'26,083''S/40°39'12,214''W;09°32'26,083''S/40°39'02,896''W;09°32'27,034''S/40°39'02,896''W;09°32'27,034''S/40°38'56,397''W;09°32'27,022''S/40°38'56,397''W;09°32'24,970''S/40°38'56,397''W;09°32'24,970''S/40°38'37,469''W;09°33'48,914''S/40°38'37,469''W;09°33'48,914''S/40°39'26,651''W;09°33'33,630''S/40°39'26,653''W;09°33'33,625''S/40°39'26,654''W;09°33'33,625''S/40°39'26,993''W;09°33'33,622''S/40°39'26,993''W;09°33'33,619''S/40°40'48,598''W;09°33'33,626''S/40°40'48,598''W;09°33'33,626''S/40°40'48,601''W;09°32'07,671''S/40°40'48,601''W;09°32'07,671''S/40°39'44,342''W;09°32'37,818''S/40°39'44,342''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 196

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 871.049/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



D0574391-4E7B47E4-B15DEC9A-F92C496E

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 197

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 231/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar GNAISSE no(s) Município(s) de SOBRADINHO/BA, numa área de 588,24ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 09°29'23,114''S/40°50'08,221''W;09°29'23,114''S/40°51'50,770''W;09°28'46,650''S/40°51'50,769''W;09°28'46,650''S/40°51'16,290''W;09°28'46,400''S/40°51'16,290''W;09°28'09,370''S/40°51'16,290''W;09°28'09,370''S/40°51'16,200''W;09°28'09,370''S/40°51'03,231''W;09°28'09,370''S/40°50'21,082''W;09°28'09,370''S/40°50'08,221''W;09°29'23,114''S/40°50'08,221''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 198

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.059/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



FDE03711-07924619-90AAC604-1E93E4ED

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 199

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 12/01/2022

Rel. 04-SEDE-BA - pág.55

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 232/2022, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GR CONSULTORIA EM PROSPECÇÃO MINERAL LTDA, a pesquisar MÁRMORE no(s) Município(s) de CORIBE/BA, numa área de 809,99ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 13°48'44,608''S/44°24'38,328''W;13°48'44,608''S/44°26'18,216''W;13°48'44,608''S/44°26'18,226''W;13°50'04,653''S/44°26'18,226''W;13°50'04,653''S/44°25'01,638''W;13°50'05,883''S/44°25'01,638''W;13°50'05,883''S/44°25'01,358''W;13°50'38,493''S/44°25'01,358''W;13°50'38,493''S/44°24'38,328''W;13°48'44,608''S/44°24'38,328''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 200

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 12/01/2022
Rel. 04-SEDE-BA - pág.55
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 871.061/2021) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



0B696959-3E514D5F-B2D8465C-D7F5549B

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2725 Fls. 201

Em 25/03/2022

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM